



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

DECRETO Nº 41.549/2018

Onde se lê:

VACÂNCIA A PEDIDO DO SERVIDOR PEDRO JOSÉ LESSA DE CARVALHO, DO CARGO QUE OCUPA.

Art. 1º A vacância a pedido do servidor PEDRO JOSÉ LESSA DE CARVALHO, do Cargo de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 302, Classe "P", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 17 de novembro de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 165/2018.

Leia-se:

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SERVIDOR PEDRO JOSÉ LESSA DE CARVALHO, DO CARGO QUE OCUPA.

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez do servidor PEDRO JOSÉ LESSA DE CARVALHO, do Cargo de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 302, Classe "P", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 17 de novembro de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 165/2018.

Art. 2º Em virtude da aposentadoria de que trata este decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso III da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de maio de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.571/2019

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARCIA SECHENEL PIRES BARROS, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A revogação da designação da servidora MARCIA SECHENEL PIRES BARROS, da Função Gratificada de GERENTE PEDAGÓGICO – FORMAÇÃO EDUCACIONAL – FG – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 10 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de junho de 2019 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de maio de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DIÁRIO DOV OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	3
SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	9
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	48
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	48
SEMEC - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	49
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	49
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	50

DECRETO Nº 46.596/2019

NOMEIA JOSÉ CABRAL PEREIRA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JOSÉ CABRAL PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXTERNO DE PROJETOS – ASSESSORIA EXTERNA DE PROJETOS – CPC-4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 3 de junho de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.598/2019

NOMEIA JONAS FRANCISCO VITÓRIO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação JONAS FRANCISCO VITÓRIO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 3 de junho de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.599/2019

NOMEIA ANDERSON GLEIDE BARROS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ANDERSON GLEIDE BARROS, no Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – ASSESSORIA ESPECIAL I – CPC - 8, a partir de 23 de abril de 2019, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagem a 23 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.600 DE 3 DE JUNHO DE 2019

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO DE VALORES IMOBILIÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL PRÉVIO DA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída e designado servidores para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO DE VALORES IMOBILIÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL PRÉVIO DA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, em conformidade com capítulo II, art. 6º da Lei Complementar 270 de 7 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente
GILMAR CORDEIRO DE BARROS

Secretária
ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES

Membros:
ELIAS DA SILVA ARRUDA
EDMARA PAMELA SILVA DE SOUZA
RENAN VIEIRA DE ANDRADE

Art. 2º Esta comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único: O prazo descrito no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, se devidamente necessário e justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 46.542 de 23 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.601/2019

NOMEIA JOÃO HENRIQUE CEREZINO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação JOÃO HENRIQUE CEREZINO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir 29 de abril de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**RATIFICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 16-2019****PROCESSO NÚMERO: 1442/2019/SEMOSP****LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019/SEMOSP/SRP**

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (AREIA, CAL, CIMENTO, FERRO, FIXADOR, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, PREGO, TIJOLO...) E MATERIAL ASFÁLTICO (MASSA ASFÁLTICA – CBUQ, EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C e RL-1C), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL, DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, POR 12 MESES.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr EDUARDO TOSHIYA TSURU, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 14.068.297-1 – SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado em Vilhena/RO, e do outro lado a empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.615.058/0001-60, com sede na Av.Jo Sato, nº 2041, Setor 19, Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. Gilson Monteiro Da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 375.299 SSP/RO e do CPF sob nº 272.257.712-72, residente e domiciliado na cidade de VILHENA-RO, SANCHES & GONÇALVES LTDA -ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.430.461/0001-58, com sede na Av.Arnaldo Batista de Andrade, nº 783, Setor 06 Quadra 27 Lote 08, Parque São Paulo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. Mauro Diego Furlan Sanches, portador da Cédula de Identidade RG nº 973948 SSP/RO e do CPF sob nº 917.741.012-20, residente e domiciliado na cidade de VILHENA-RO, PAVIMENTO COMERCIO DE PRODUTOS ASFALTICOS EIRELI EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 24.725.457/0001-21, com sede na Rua Joaquina Liberata, nº 17, Sala 05, Bairro: Jardim São Luiz Caucaia do Alto, na cidade de COTIA/SP, tendo como representante a Srª. Cristiane Guerra Nieto, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.184.981-1 SSP/SP e do CPF sob nº 119.099.648-08, residente e domiciliado na cidade de

COTIA/SP, SISR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.764.229/0001-12, com sede na Av.Trinta de Junho, nº 1588 Andar primeiro Sala 1, Centro, na cidade de PRESIDENTE MÉDICI/RO, tendo como representante o Sr. Rozenir Xavier Neiva, portador da Cédula de Identidade RG nº 391264 SSP/RO e do CPF sob nº 387.076.162-87, residente e domiciliado na cidade de PRESIDENTE MÉDICI/RO, EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.420.916/0001-51, com sede na Rua Nelson Rodrigues, 01, Bairro: Compensa na cidade de MANAUS/AM, tendo como representante o Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela, portador da Cédula de Identidade RG nº 5738021 SSP/MG e do CPF sob nº 001.481.006-94, residente e domiciliado na cidade de MANAUS/AM, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 070/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (AREIA, CAL, CIMENTO, FERRO, FIXADOR, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, PREGO, TIJOLO...) E MATERIAL ASFÁLTICO (MASSA ASFÁLTICA – CBUQ, EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C e RL-1C), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL, DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, POR 12 MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação da Imprensa Oficial do Município (DOV).

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos estabelecidos nas disposições do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010, Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, Acórdão nº 072/2011 TCE/RO, e ainda, de acordo com o Acórdão nº 12/2014 – Pleno do TCE –RO.

A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que ao utilização dos produtos dela decorrentes esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

Será permitido “carona”, conforme legislação vigente, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO e do Acórdão nº 072/2011 TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

De acordo com a necessidade, a secretaria requisitante (SEMOSP) formalizará o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável pelo setor, para posterior emissão da nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
11.	PEDRISCO DE PEDRA BRITA	M³	TECPLAN	400	R\$ 183,00	R\$ 73.200,00
14.	PREGO TAM. 26X72	KG	GERDAU	1000	R\$ 12,63	R\$ 12.630,00
TOTAL						R\$85.830,00

SANCHES & GONÇALVES LTDA -ME

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
01.	ARAME RECOZIDO	KG	MULTILIT	100	R\$ 11,13	R\$ 1.113,00
06.	CIMENTO PORTLAND – 50 KG	SC	ITAU	1200	R\$ 38,07	R\$ 45.684,00
07.	FERRO ½"	BR	VOTOACO	200	R\$ 74,57	R\$ 14.914,00
08.	FERRO 5/16	BR	VOTOACO	500	R\$ 29,19	R\$ 14.595,00
09.	FIXADOR P/ CAL FRASCO COM 150ML	UND	JUNTA LIDER	300	R\$ 1,06	R\$ 318,00
17.	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS DE ELEVÇÃO (09X14X20CM)	UND	SANTO AUGUSTO	30.000	R\$ 0,59	R\$ 17.700,00
TOTAL						R\$94.324,00

PAVIMENTO COMERCIO DE PRODUTOS ASFALTICOS EIRELI EPP

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
10.	MASSA ASFALTICA (CBUQ), USINADA À QUETE EM USINAS TRADICIONAIS COM CAP 50/70 MODIFICADO PARA EMBALAGEM DE 25 KG, ESTOCAGEM E APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO EMERGENCIAL, PREVENTIVA (TAPA BURACOS), OU CORRETIVAS (TAPA VALAS GRANDES PANOS), DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA.	SC	INSTANT PAV	5.000	R\$ 25,20	R\$ 126.000,00
TOTAL						R\$126.000,00

SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
05.	CAL HIDRATADO SACA COM 20 KG	SC	USICAL	10000	R\$ 17,80	R\$ 178.000,00
TOTAL						R\$178.000,00

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
15.	EMULSÃO ASFALTICA RM – 1C	TON	EMAM	100	R\$ 3.680,00	R\$ 368.000,00
16.	EMULSÃO ASFALTICA RL- 1C	TON	EMAM	360	R\$ 3.549,00	R\$ 1.277.640,00
TOTAL						R\$1.645.640,00

DESERTO

ITEM	Discriminação	Und	TOTAL
------	---------------	-----	-------

02.	AREIA MÉDIA	M³	300
03.	AREIA FINA	M³	500
04.	AREIA GROSSA	M³	300
12.	PEDRISCO DE SEIXO	M³	300
13.	PÓ DE PEDRA	M³	900

A Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP efetuará o pagamento após entrega dos materiais e da Nota Fiscal e certificação pelo setor competente (Almoxarifado Central), obedecendo ao Artigo 40, inciso XIV, alínea a, da Lei 8.666/93 após análise e liberação do setor de controle interno;

A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade junto Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa ficará pendente o pagamento até que o Contratado tomar as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Contratante;

Não caberá o pagamento de atualização financeira à Contratada, caso não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta;

O pagamento estará condicionado à entrega total dos objetos, conforme solicitado e à aprovação e conferência dos referidos objetos, pelo Município de Vilhena/RO;

A Nota Fiscal deverá vir acompanhada dos documentos necessários à comprovação de manutenção das condições para habilitação exigidas no Instrumento Convocatório;

O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Município;

Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o Contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo Contratado;

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do fiscal do contrato;

O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

I. Existência de qualquer débito para com o Contratante; e

II. Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas;

Caso na ocasião do pagamento existam pendências contratuais ou procedimento administrativo para apuração de responsabilidade do Contratado, a Administração poderá motivadamente adotar providências acauteladoras visando resguardar o erário, sem a prévia manifestação do interessado.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS (CONFORME ITEM 8 DO TR)

Do Prazo e Local de Entrega

A entrega dos produtos deverá atender às seguintes exigências:

O objeto da licitação deverá ser entregue fracionada, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 20 (DIAS) a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

A entrega deverá ser feita nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no horário comercial das 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h, que fica localizada na Rua Augusto Mailho, nº 5441, Bairro Jardim Eldorado - Vilhena/RO (qualquer mudança de endereço, a mesma deverá ser comunicada à licitante vencedora com antecedência mínima de 5 dias antes da efetiva entrega).

No ato da entrega que é no pátio desta SEMOSP será comunicado ao Almoxarifado para que a Comissão de Recebimento de Materiais acompanhe a entrega.

Ressalta-se aqui que a SEMOSP possui instalações adequadas ao armazenamento dos produtos nos moldes da legislação específica.

Todas as despesas de transportes, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Crítérios de Recebimento

Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

I. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório

pelo fiscal da contratação no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório; e

II. Definitivamente: será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato (ou comissão);

Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93;

O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído, após a notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação;

Caso o objeto seja rejeitado, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual;

Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado pelos agentes acima mencionados, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, será recebido provisoriamente e, em definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias, caso não se constate nenhuma inconformidade dentro desse período;

Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – São deveres da contratada:

- a) efetuar a entrega do produto adquirido de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital;
- b) comunicar a SEMOSP, no prazo máximo de dois dias úteis, que antecedem o prazo de vencimento de entrega do produto, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- c) cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
- d) entregar o produto em perfeitas condições de uso e aproveitamento;
- e) assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- f) responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos, seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, conseqüentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
- g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - São deveres da contratante:

- a) prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
- c) efetuar o pagamento, da empresa vencedora do certame, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura do material entregue, após a nota fiscal estar devidamente certificada pelo secretário da pasta.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2019, conforme segue:

SECRETARIA	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
SEMOSP	09.03	2261	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS /PENALIDADES

À CONTRATADA que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescrita pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas cogentes):

I.Advertência;

II.Multa moratória, nos seguintes percentuais:

- a) No atraso injustificado da execução do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do contrato, limitado a 10% (dez por cento);
- b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do contrato, limitado a 10% (dez por cento);
- c) No caso de atraso injustificado para a execução do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato, incidência limitada a 10 (dez) dias;
- d) Na hipótese de atraso injustificado para execução do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do contrato;
- e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III.Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

- a) Pelo descumprimento total, 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado;
- b) Pelo descumprimento parcial, até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida - aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
- c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.

IV.Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V.Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93;

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que a enseja, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

Será admitida a retenção cautelar de valor devido a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual, até o esgotamento do processo administrativo. As multas devidas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da empresa contratada perante o CONTRATANTE, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

Os procedimentos a serem adotados, no âmbito do Município de Vilhena para a apuração de falta contratual no fornecimento de bens e serviços, observarão o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas cogentes.

As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Vilhena, Suspensão Temporária de Participar em Licitação ou que sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas no CADFILM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas aos preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, com data de emissão anterior a licitação e posterior a assinatura do contrato e documentos de órgãos oficiais que divulgam a alteração nos preços.

Após provocação da empresa detentora do registro de preços, de posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação da CL e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado,

onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer e posterior deliberação entre as partes (empresa e gerência do registro de preços).

O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial do Município – DOV.

O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame poderá ser feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009 e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.052/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena

Contratada: GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.615.058/0001-60, com sede na Av. Jo Sato, nº 2041, Setor 19, Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. Gilson Monteiro Da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 375.299 SSP/RO e do CPF sob nº 272.257.712-72, residente e domiciliado na cidade de VILHENA-RO.

SANCHES & GONÇALVES LTDA -ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.430.461/0001-58, com sede na Av. Arnaldo Batista de Andrade, nº 783, Setor 06 Quadra 27 Lote 08, Parque São Paulo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. Mauro Diego Furlan Sanches, portador da Cédula de Identidade RG nº 973948 SSP/RO e do CPF sob nº 917.741.012-20, residente e domiciliado na cidade de VILHENA-RO.

PAVIMENTO COMERCIO DE PRODUTOS ASFALTICOS EIRELI EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 24.725.457/0001-21, com sede na Rua Joaquina Liberata, nº 17, Sala 05, Bairro: Jardim São Luiz Caucaia do Alto, na cidade de COTIA/SP, tendo como representante a Srª. Cristiane Guerra Nieto, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.184.981-1 SSP/SP e do CPF sob nº 119.099.648-08, residente e domiciliado na cidade de COTIA/SP.

SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.764.229/0001-12, com sede na Av. Trinta de Junho, nº 1588 Andar primeiro Sala 1, Centro, na cidade de PRESIDENTE MÉDICI/RO, tendo como representante o Sr. Rozenir Xavier Neiva, portador da Cédula de Identidade RG nº 391264 SSP/RO e do CPF sob nº 387.076.162-87, residente e domiciliado na cidade de PRESIDENTE MÉDICI.

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.420.916/0001-51, com sede na Rua Nelson Rodrigues, 01, Bairro: Compensa na cidade de MANAUS/AM, tendo como representante o Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela, portador da Cédula de Identidade RG nº 5738021 SSP/MG e do CPF sob nº 001.481.006-94, residente e domiciliado na cidade de MANAUS/AM.

Carlos Schramm de Souza
Secretário Municipal de Obras

Gilson Monteiro Da Silva
GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP
PROPRIETARIO

Mauro Diego Furlan Sanches
SANCHES & GONÇALVES LTDA –ME
SÓCIO-GERENTE

Cristiane Guerra Nieto
PAVIMENTO COMERCIO DE PRODUTOS ASFALTICOS EIRELI EPP
DIRETORA

Rozenir Xavier Neiva
SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
PROCURADOR

Leonardo Machado de Azevedo Vilela
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
SÓCIO -DIRETOR

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	5 / 2018	6 / 2018	7 / 2018	8 / 2018	9 / 2018	10 / 2018	11 / 2018	12 / 2018	1 / 2019	2 / 2019	3 / 2019	4 / 2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.305.819,30	11.109.114,88	9.744.331,77	10.419.322,09	10.609.533,12	10.439.013,54	10.483.572,12	20.348.961,78	9.392.754,39	10.615.296,84	10.979.867,10	11.098.345,37	135.545.932,30	46.243,22
Pessoal Ativo	9.846.510,80	10.633.876,44	9.285.477,29	9.947.459,03	10.125.043,65	9.949.637,33	9.994.177,81	19.318.257,85	8.967.085,71	10.088.229,07	10.440.632,78	10.563.358,87	129.159.746,63	46.243,22
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.135.290,60	8.963.679,98	7.629.730,56	8.342.361,03	8.463.918,81	8.176.253,13	8.291.426,85	15.311.838,28	8.340.963,05	8.469.174,34	8.844.484,10	8.869.625,72	107.838.746,45	549,46
Obrigações Patronais	1.523.531,01	1.466.444,62	1.487.802,11	1.393.698,41	1.415.625,14	1.499.232,80	1.439.270,92	3.606.255,55	454.358,15	1.452.661,18	1.424.302,87	1.523.401,86	18.686.584,62	45.693,76
Benefícios Previdenciários	187.689,19	203.751,84	167.944,62	211.399,59	245.499,70	274.151,40	263.480,04	400.164,02	171.764,51	166.393,55	171.845,81	170.331,29	2.634.415,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	359.905,22	375.835,16	359.451,20	372.459,78	385.086,19	389.972,93	389.991,03	579.276,19	425.668,68	427.664,49	439.831,04	435.583,22	4.940.725,13	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	287.848,40	299.743,23	286.050,87	300.732,61	310.575,70	308.931,82	315.445,00	466.168,11	337.775,39	343.746,24	355.488,83	352.274,93	3.964.781,13	0,00
Pensões	72.056,82	76.091,93	73.400,33	71.727,17	74.510,49	81.041,11	74.546,03	113.108,08	87.893,29	83.918,25	84.342,21	83.308,29	975.944,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	99.403,28	99.403,28	99.403,28	99.403,28	99.403,28	99.403,28	99.403,28	451.427,74	0,00	99.403,28	99.403,28	99.403,28	1.445.460,54	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.379.608,15	1.567.254,04	1.081.949,53	1.429.402,75	1.011.326,13	2.228.779,93	1.456.617,29	4.179.244,77	1.058.141,37	1.347.221,34	1.790.157,39	1.783.316,78	20.313.019,47	549,46
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	24.999,64	69.145,58	27.888,62	43.086,08	18.985,72	38.411,83	43.710,83	142.460,39	4.584,60	34.937,04	13.179,37	23.419,90	484.809,60	549,46
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	24.142,84	68.392,67	52.508,67	30.002,65	39.213,66	9.461,17	7.266,37	1.039.276,34	124.689,40	191.486,21	153.622,70	115.363,02	1.855.425,70	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	547.372,44	579.365,03	527.205,56	583.669,11	630.395,63	663.934,07	653.280,81	979.281,66	597.269,19	593.894,04	611.512,85	605.750,51	7.572.930,90	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	630.993,23	698.250,76	322.246,68	620.544,91	170.631,12	1.364.872,86	600.259,28	1.561.926,38	331.598,18	365.934,05	800.850,79	857.533,35	8.325.641,59	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	152.100,00	152.100,00	152.100,00	152.100,00	152.100,00	152.100,00	152.100,00	456.300,00	0,00	160.970,00	181.250,00	181.250,00	2.044.470,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.741,68	0,00	29.741,68	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.926.211,15	9.541.860,84	8.662.382,24	8.989.919,34	9.598.206,99	8.210.233,61	9.026.954,83	16.169.717,01	8.334.613,02	9.268.075,50	9.189.709,71	9.315.028,59	115.232.912,83	45.693,76



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	233.058.739,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	233.058.739,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	115.278.606,59	49,46
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	125.851.719,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	119.559.133,60	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	113.266.547,63	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 07/jun/2019 as 10h e 31m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

PREFEITO

LORENA HORBACH

CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EDUARDO PORTELA DA SILVA

CONTROLADOR



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	135.545.932,30	46.243,22
Pessoal Ativo	129.159.746,63	46.243,22
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	107.838.746,45	549,46
Obrigações Patronais	18.686.584,62	45.693,76
Benefícios Previdenciários	2.634.415,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.940.725,13	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.964.781,13	0,00
Pensões	975.944,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.445.460,54	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	20.313.019,47	549,46
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	484.809,60	549,46
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.855.425,70	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.572.930,90	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	8.325.641,59	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	2.044.470,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	29.741,68	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	115.232.912,83	45.693,76
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	233.058.739,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	233.058.739,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	115.278.606,59	49,46
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	125.851.719,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	119.559.133,60	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	113.266.547,63	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 07/jun/2019 as 10h e 31m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EDUARDO PORTELA DA SILVA
CONTROLADOR



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	128.095.486,48	125.707.467,56		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	128.095.486,48	125.707.467,56		
Empréstimos	97.540.314,03	97.225.610,60		
Interna	97.540.314,03	97.225.610,60		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	28.974.908,57	28.228.454,15		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	28.974.908,57	28.228.454,15		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	1.580.263,88	253.402,81		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	33.043.186,38	41.589.355,11		
Disponibilidade de Caixa	33.042.008,19	41.493.406,59		
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.848.050,35	41.922.750,08		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.806.042,16	429.343,49		
Demais Haveres Financeiros	1.178,19	95.948,52		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	95.052.300,10	84.118.112,45		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	228.046.989,12	233.058.739,97		
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	56,17	53,94		
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	41,68	36,09		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	273.656.386,94	279.670.487,96		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	246.290.748,25	251.703.439,17		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	101.893.030,55	101.893.030,55		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	921.466,90	1.569.345,25		
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.772.944,54	12.230.704,30		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 07/jun/2019 as 10h e 40m.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

PREFEITO

LORENA HORBACH

CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EDUARDO PORTELA DA SILVA

CONTROLADOR



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	228.046.989,12	233.058.739,97	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	50.170.337,61	51.272.922,79	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	45.153.303,85	46.145.630,51	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 07/jun/2019 as 10h e 54m.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EDUARDO PORTELA DA SILVA
CONTROLADOR



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	233.058.739,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	37.289.398,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	33.560.458,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.314.111,80	7,00

<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 07/jun/2019 as 10h e 55m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EDUARDO PORTELA DA SILVA
CONTROLADOR



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	233.058.739,97	
<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	115.278.606,59	49,46
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	125.851.719,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	119.559.133,60	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	113.266.547,63	48,60

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 07/jun/2019 às 11h e 04m.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EDUARDO PORTELA DA SILVA
CONTROLADOR



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	250.145.780,64	275.829.484,98	44.351.915,16	16,08	86.271.366,05	31,28	189.558.118,93
RECEITAS CORRENTES	242.203.841,20	250.261.800,20	41.802.597,49	16,70	83.179.754,38	33,24	167.082.045,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	47.495.097,00	47.495.097,00	7.677.074,54	16,16	13.652.572,11	28,75	33.842.524,89
Impostos	42.267.582,00	42.267.582,00	6.623.849,58	15,67	12.115.756,05	28,66	30.151.825,95
Taxas	3.359.605,00	3.359.605,00	994.297,92	29,60	1.420.160,28	42,27	1.939.444,72
Contribuição de Melhoria	1.867.910,00	1.867.910,00	58.927,04	3,15	116.655,78	6,25	1.751.254,22
CONTRIBUIÇÕES	10.029.628,00	10.029.628,00	2.046.879,51	20,41	2.989.395,10	29,81	7.040.232,90
Contribuições Sociais	6.776.132,00	6.776.132,00	1.031.454,84	15,22	1.692.356,77	24,98	5.083.775,23
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.253.496,00	3.253.496,00	1.015.424,67	31,21	1.297.038,33	39,87	1.956.457,67
RECEITA PATRIMONIAL	11.337.231,00	11.337.231,00	1.792.211,46	15,81	4.191.185,14	36,97	7.146.045,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.273,00	2.273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.273,00
Valores Mobiliários	11.334.958,00	11.334.958,00	1.792.211,46	15,81	4.191.185,14	36,98	7.143.772,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.597.000,00	17.597.000,00	3.124.045,70	17,75	6.213.867,93	35,31	11.383.132,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	17.597.000,00	17.597.000,00	3.124.045,70	17,75	6.213.867,93	35,31	11.383.132,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	155.042.966,20	163.100.925,20	27.046.843,75	16,58	55.873.788,23	34,26	107.227.136,97
Transferências da União e de suas Entidades	66.063.135,60	66.371.094,60	10.477.601,95	15,79	20.771.292,33	31,30	45.599.802,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.112.546,60	54.862.546,60	9.506.498,88	17,33	19.708.627,35	35,92	35.153.919,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	41.867.284,00	41.867.284,00	7.062.742,92	16,87	15.393.868,55	36,77	26.473.415,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	701.919,00	701.919,00	115.542,53	16,46	258.945,87	36,89	442.973,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	182.738,00	182.738,00	16.390,19	8,97	34.119,04	18,67	148.618,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	218.436,00	218.436,00	19.383,39	8,87	37.296,91	17,07	181.139,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.745,00	300.745,00	79.768,95	26,52	187.529,92	62,36	113.215,08
RECEITAS DE CAPITAL	7.941.939,44	25.567.684,78	2.549.317,67	9,97	3.091.611,67	12,09	22.476.073,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	15.029.132,78	0,00	0,00	0,00	0,00	15.029.132,78
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	15.029.132,78	0,00	0,00	0,00	0,00	15.029.132,78
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.105.882,00	2.105.882,00	89.457,76	4,25	131.751,76	6,26	1.974.130,24
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	2.105.882,00	2.105.882,00	89.457,76	4,25	131.751,76	6,26	1.974.130,24
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.836.057,44	8.432.670,00	2.459.859,91	29,17	2.959.859,91	35,10	5.472.810,09
Transferências da União e de suas Entidades	5.836.057,44	8.432.670,00	2.459.859,91	29,17	2.459.859,91	29,17	5.972.810,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.106.538,00	10.106.538,00	2.131.765,13	21,09	3.538.144,75	35,01	6.568.393,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	260.252.318,64	285.936.022,98	46.483.680,29	16,26	89.809.510,80	31,41	196.126.512,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	260.252.318,64	285.936.022,98	46.483.680,29	16,26	89.809.510,80	31,41	196.126.512,18
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	260.252.318,64	285.936.022,98	46.483.680,29	16,26	89.809.510,80	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.054.063,50	-	-	662.747,97	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	12.054.063,50	-	-	662.747,97	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	247.365.513,38	286.005.431,22	39.852.244,19	110.937.644,98	175.067.786,24	36.685.324,02	67.134.254,17	218.871.177,05	66.408.691,73
DESPESAS CORRENTES	208.516.836,86	216.111.208,06	35.069.673,12	104.794.369,47	111.316.838,59	35.490.948,91	65.326.148,21	150.785.059,85	64.766.242,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.394.851,12	118.956.571,12	18.412.080,18	47.753.713,41	71.202.857,71	20.616.929,28	40.087.410,17	78.869.160,95	40.079.473,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.347.000,00	2.347.000,00	500.000,00	1.147.000,00	1.200.000,00	255.640,19	552.345,28	1.794.654,72	552.345,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.774.985,74	94.807.636,94	16.157.592,94	55.893.656,06	38.913.980,88	14.618.379,44	24.686.392,76	70.121.244,18	24.134.423,70
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	87.774.985,74	94.807.636,94	16.157.592,94	55.893.656,06	38.913.980,88	14.618.379,44	24.686.392,76	70.121.244,18	24.134.423,70
DESPESAS DE CAPITAL	20.250.057,52	51.348.855,76	4.782.571,07	6.143.275,51	45.205.580,25	1.194.375,11	1.808.105,96	49.540.749,80	1.642.449,03
INVESTIMENTOS	15.144.950,12	46.243.748,36	3.872.571,07	4.006.557,55	42.237.190,81	724.821,16	746.948,11	45.496.800,25	581.291,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.105.107,40	5.105.107,40	910.000,00	2.136.717,96	2.968.389,44	469.553,95	1.061.157,85	4.043.949,55	1.061.157,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.598.619,00	18.545.367,40	0,00	0,00	18.545.367,40	0,00	0,00	18.545.367,40	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.886.805,26	12.946.655,26	100.478,10	10.200.388,36	2.746.266,90	2.136.546,52	3.428.445,48	9.518.209,78	3.425.517,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	260.252.318,64	298.952.086,48	39.952.722,29	121.138.033,34	177.814.053,14	38.821.870,54	70.562.699,65	228.389.386,83	69.834.209,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	260.252.318,64	298.952.086,48	39.952.722,29	121.138.033,34	177.814.053,14	38.821.870,54	70.562.699,65	228.389.386,83	69.834.209,41
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	19.246.811,15	-	19.975.301,39
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	260.252.318,64	298.952.086,48	39.952.722,29	121.138.033,34	177.814.053,14	38.821.870,54	89.809.510,80	228.389.386,83	89.809.510,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 07/jun/2019 as 09h e 42m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.106.538,00	10.106.538,00	2.131.765,13	21,09	3.538.144,75	35,01	6.568.393,25
RECEITAS CORRENTES	10.106.538,00	10.106.538,00	2.131.765,13	21,09	3.538.144,75	35,01	6.568.393,25
CONTRIBUIÇÕES	10.106.538,00	10.106.538,00	2.131.765,13	21,09	3.538.144,75	35,01	6.568.393,25
Contribuições Sociais	10.106.538,00	10.106.538,00	2.131.765,13	21,09	3.538.144,75	35,01	6.568.393,25



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.886.805,26	12.946.655,26	100.478,10	10.200.388,36	2.746.266,90	2.136.546,52	3.428.445,48	9.518.209,78	3.425.517,68
DESPESAS CORRENTES	12.886.805,26	12.946.655,26	100.478,10	10.200.388,36	2.746.266,90	2.136.546,52	3.428.445,48	9.518.209,78	3.425.517,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.886.805,26	12.886.805,26	100.478,10	10.200.388,36	2.686.416,90	2.136.546,52	3.428.445,48	9.458.359,78	3.425.517,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	59.850,00	0,00	0,00	59.850,00	0,00	0,00	59.850,00	0,00

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EDUARDO PORTELA DA SILVA
CONTROLADOR



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	247.365.513,38	286.005.431,22	39.852.244,19	110.937.644,98	91,58	175.067.786,24	36.685.324,02	67.134.254,17	95,14	218.871.177,05
LEGISLATIVA	9.442.688,00	9.442.688,00	1.077.806,54	2.358.900,13	1,95	7.083.787,87	1.119.103,65	2.157.312,97	3,06	7.285.375,03
Ação Legislativa	9.442.688,00	9.442.688,00	1.077.806,54	2.358.900,13	1,95	7.083.787,87	1.119.103,65	2.157.312,97	3,06	7.285.375,03
ADMINISTRAÇÃO	43.800.099,12	45.034.951,60	6.495.955,33	20.780.282,38	17,15	24.254.669,22	7.264.325,36	13.785.858,30	19,54	31.249.093,30
Planejamento e Orçamento	205.000,00	475.000,00	294.977,49	326.517,49	0,27	148.482,51	7.580,29	16.935,40	0,02	458.064,60
Administração Geral	38.956.576,12	39.881.428,60	5.625.316,62	16.385.739,97	13,53	23.495.688,63	6.637.106,01	12.533.017,08	17,76	27.348.411,52
Administração Financeira	4.304.523,00	4.384.523,00	518.582,22	3.979.145,92	3,28	405.377,08	601.773,56	1.216.744,28	1,72	3.167.778,72
Normatização e Fiscalização	284.000,00	244.000,00	48.719,00	66.719,00	0,06	177.281,00	4.065,50	5.361,54	0,01	238.638,46
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00	8.360,00	22.160,00	0,02	27.840,00	13.800,00	13.800,00	0,02	36.200,00
DEFESA NACIONAL	60.000,00	55.000,00	20.006,15	43.866,50	0,04	11.133,50	8.522,37	11.638,43	0,02	43.361,57
Defesa Terrestre	60.000,00	55.000,00	20.006,15	43.866,50	0,04	11.133,50	8.522,37	11.638,43	0,02	43.361,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.029.874,64	8.654.195,91	1.925.670,69	3.427.610,95	2,83	5.226.584,96	884.793,93	1.494.307,77	2,12	7.159.888,14
Administração Geral	3.819.100,00	3.856.140,86	638.280,86	1.647.550,16	1,36	2.208.590,70	699.339,26	1.271.992,51	1,80	2.584.148,35
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência ao Idoso	127.000,00	130.956,98	48.941,76	75.952,83	0,06	55.004,15	12.661,40	17.145,91	0,02	113.811,07
Assistência ao Portador de Deficiência	61.362,00	61.362,00	0,00	2.500,00	0,00	58.862,00	342,24	622,09	0,00	60.739,91
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.120.491,62	1.396.355,92	540.160,53	647.658,20	0,53	748.697,72	54.386,38	60.706,68	0,09	1.335.649,24
Assistência Comunitária	2.898.921,02	3.206.380,15	698.287,54	1.053.949,76	0,87	2.152.430,39	118.064,65	143.840,58	0,20	3.062.539,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.305.000,00	8.305.000,00	0,00	7.434.300,00	6,14	870.700,00	1.217.984,96	2.409.672,99	3,41	5.895.327,01
Previdência do Regime Estatutário	8.305.000,00	8.305.000,00	0,00	7.434.300,00	6,14	870.700,00	1.217.984,96	2.409.672,99	3,41	5.895.327,01
SAÚDE	61.274.655,70	70.748.124,84	9.219.380,67	29.367.702,76	24,24	41.380.422,08	11.343.596,90	20.494.692,35	29,04	50.253.432,49
Atenção Básica	26.086.695,36	27.796.695,36	3.882.737,31	10.542.861,82	8,70	17.253.833,54	4.182.227,19	8.196.993,15	11,62	19.599.702,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.288.360,34	40.951.829,48	5.074.429,87	18.112.501,36	14,95	22.839.328,12	6.935.031,22	11.830.923,13	16,77	29.120.906,35
Vigilância Sanitária	1.532.600,00	1.632.600,00	212.057,23	510.507,75	0,42	1.122.092,25	214.697,36	442.982,77	0,63	1.189.617,23
Vigilância Epidemiológica	367.000,00	367.000,00	50.156,26	201.831,83	0,17	165.168,17	11.641,13	23.793,30	0,03	343.206,70
EDUCAÇÃO	65.282.854,44	68.707.997,75	17.222.400,04	29.105.120,92	24,03	39.602.876,83	9.527.929,54	17.132.237,99	24,28	51.575.759,76
Ensino Fundamental	43.919.297,00	47.214.440,31	15.064.577,87	24.867.215,09	20,53	22.347.225,22	7.375.374,04	12.918.320,91	18,31	34.296.119,40
Educação Infantil	20.484.557,44	20.584.557,44	2.041.885,51	4.030.078,71	3,33	16.554.478,73	2.054.934,73	4.025.405,85	5,70	16.559.151,59
Educação de Jovens e Adultos	686.000,00	716.000,00	115.936,66	207.827,12	0,17	508.172,88	97.620,77	188.511,23	0,27	527.488,77
Educação Especial	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
CULTURA	682.000,00	869.155,19	92.963,28	154.829,00	0,13	714.326,19	62.752,75	113.976,40	0,16	755.178,79
Diffusão Cultural	682.000,00	869.155,19	92.963,28	154.829,00	0,13	714.326,19	62.752,75	113.976,40	0,16	755.178,79
URBANISMO	5.000.000,00	25.853.445,78	1.613.983,43	2.435.204,16	2,01	23.418.241,62	752.204,15	782.925,95	1,11	25.070.519,83
Infra-Estrutura Urbana	5.000.000,00	25.853.445,78	1.613.983,43	2.435.204,16	2,01	23.418.241,62	752.204,15	782.925,95	1,11	25.070.519,83
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO	10.744.424,00	10.744.424,00	314.483,29	7.372.590,56	6,09	3.371.833,44	2.206.984,84	4.173.623,10	5,91	6.570.800,90
Saneamento Básico Urbano	10.744.424,00	10.744.424,00	314.483,29	7.372.590,56	6,09	3.371.833,44	2.206.984,84	4.173.623,10	5,91	6.570.800,90
GESTÃO AMBIENTAL	1.216.800,00	1.216.800,00	180.027,44	417.785,22	0,34	799.014,78	196.719,78	378.110,76	0,54	838.689,24
Preservação e Conservação Ambiental	1.216.800,00	1.216.800,00	180.027,44	417.785,22	0,34	799.014,78	196.719,78	378.110,76	0,54	838.689,24
AGRICULTURA	3.718.357,24	5.400.956,91	248.886,43	1.691.664,94	1,40	3.709.291,97	264.096,71	518.556,85	0,73	4.882.400,06
Extensão Rural	3.718.357,24	5.400.956,91	248.886,43	1.691.664,94	1,40	3.709.291,97	264.096,71	518.556,85	0,73	4.882.400,06
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	513.000,00	0,00	0,00	0,00	513.000,00	0,00	0,00	0,00	513.000,00
Promoção Comercial	0,00	513.000,00	0,00	0,00	0,00	513.000,00	0,00	0,00	0,00	513.000,00
ENERGIA	3.683.496,00	3.851.496,00	0,00	3.253.496,00	2,69	598.000,00	1.151.888,42	2.148.507,26	3,04	1.702.988,74
Energia Elétrica	3.683.496,00	3.851.496,00	0,00	3.253.496,00	2,69	598.000,00	1.151.888,42	2.148.507,26	3,04	1.702.988,74
TRANSPORTE	0,00	283.900,00	0,00	0,00	0,00	283.900,00	0,00	0,00	0,00	283.900,00
Transporte Rodoviário	0,00	283.900,00	0,00	0,00	0,00	283.900,00	0,00	0,00	0,00	283.900,00
DESPORTO E LAZER	293.645,24	545.927,84	30.680,90	30.680,90	0,03	515.246,94	0,00	0,00	0,00	545.927,84
Desporto Comunitário	293.645,24	545.927,84	30.680,90	30.680,90	0,03	515.246,94	0,00	0,00	0,00	545.927,84
ENCARGOS ESPECIAIS	24.603.382,00	24.603.382,00	1.410.000,00	3.063.610,56	2,53	21.539.771,44	684.420,66	1.532.833,05	2,17	23.070.548,95
Serviço da Dívida Interna	7.232.000,00	7.232.000,00	1.410.000,00	3.063.610,56	2,53	4.168.389,44	684.420,66	1.532.833,05	2,17	5.699.166,95
Outros Encargos Especiais	17.371.382,00	17.371.382,00	0,00	0,00	0,00	17.371.382,00	0,00	0,00	0,00	17.371.382,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.227.237,00	1.173.985,40	0,00	0,00	0,00	1.173.985,40	0,00	0,00	0,00	1.173.985,40
Reserva de Contingência geral	1.227.237,00	1.173.985,40	0,00	0,00	0,00	1.173.985,40	0,00	0,00	0,00	1.173.985,40
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	12.886.805,26	12.946.655,26	100.478,10	10.200.388,36	8,42	2.746.266,90	2.136.546,52	3.428.445,48	4,86	9.518.209,78
LEGISLATIVA	150.000,00	150.000,00	7.771,50	15.773,50	0,01	134.226,50	7.771,50	15.773,50	0,02	134.226,50
Ação Legislativa	150.000,00	150.000,00	7.771,50	15.773,50	0,01	134.226,50	7.771,50	15.773,50	0,02	134.226,50
ADMINISTRAÇÃO	3.208.000,00	3.208.000,00	50.611,86	2.954.261,98	2,44	253.738,02	502.339,89	773.040,21	1,10	2.434.959,79
Administração Geral	3.208.000,00	3.208.000,00	50.611,86	2.954.261,98	2,44	253.738,02	502.339,89	773.040,21	1,10	2.434.959,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	235.000,00	235.000,00	0,00	220.000,00	0,18	15.000,00	40.805,53	60.279,10	0,09	174.720,90
Administração Geral	235.000,00	235.000,00	0,00	220.000,00	0,18	15.000,00	40.805,53	60.279,10	0,09	174.720,90
SAÚDE	3.144.105,26	3.144.105,26	41.000,00	1.551.861,83	1,28	1.592.243,43	556.165,08	1.021.814,58	1,45	2.122.290,68
Atenção Básica	1.507.739,41	1.507.739,41	41.000,00	830.761,83	0,69	676.977,58	275.975,97	603.139,97	0,85	904.599,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.462.883,08	1.462.883,08	0,00	640.000,00	0,53	822.883,08	249.162,69	372.97		



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Continuação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

TOTAL	260.252.318,64	298.952.086,48	39.952.722,29	121.138.033,34	100,00	177.814.053,14	38.821.870,54	70.562.699,65	100,00	RS 1,00	228.389.386,83
-------	----------------	----------------	---------------	----------------	--------	----------------	---------------	---------------	--------	---------	----------------

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 07/jun/2019 às 09h e 43m.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EDUARDO PORTELA DA SILVA
CONTROLADOR



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.018 A 4/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.528.433,63	22.165.049,31	21.482.370,82	20.310.373,69	18.783.932,66	22.672.746,44	21.767.460,36	29.575.000,55	22.752.519,54	22.002.009,14	21.964.182,54	22.829.564,36	266.833.643,04	267.984.835,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.163.924,67	3.020.400,26	2.518.597,32	2.904.158,58	2.566.745,90	3.820.852,44	2.924.103,64	4.139.501,75	2.895.705,39	3.079.792,18	3.896.448,78	3.780.625,76	38.710.856,67	47.495.097,00
IPTU	274.342,70	191.366,06	120.176,81	102.093,14	74.295,74	71.992,12	66.444,77	104.817,35	279.330,54	270.980,93	386.010,85	336.134,46	2.277.985,47	10.329.578,00
ISS	1.280.114,88	1.507.273,15	1.401.165,16	1.488.148,48	1.632.165,20	1.544.385,92	1.660.960,09	1.722.314,48	1.646.635,49	1.579.865,37	1.764.978,94	1.578.034,21	18.806.041,37	18.550.475,00
ITBI	441.588,06	328.114,61	376.622,64	429.897,79	296.784,75	662.615,13	376.669,42	496.117,24	362.052,58	503.514,24	282.645,27	475.768,37	5.032.390,10	4.307.449,00
IRRF	653.951,63	742.904,27	417.554,41	700.457,52	361.392,68	1.369.583,84	657.935,27	1.684.754,09	352.893,02	496.634,30	872.051,42	928.226,06	9.238.338,51	9.080.080,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	513.927,40	250.742,17	203.078,30	183.561,65	202.107,53	172.275,43	162.094,09	131.498,59	254.793,76	228.797,34	590.762,30	462.462,66	3.356.101,22	5.227.515,00
Contribuições	769.506,10	514.288,26	1.037.178,29	778.369,06	782.186,51	742.503,10	802.385,57	1.658.759,48	422.192,82	520.322,77	1.121.102,39	925.777,12	10.074.571,47	10.029.628,00
Receita Patrimonial	254.374,50	541.892,96	963.745,13	513.419,78	661.760,17	1.608.501,81	799.017,27	934.782,27	1.733.258,91	665.714,77	575.468,11	1.216.743,35	10.468.679,03	11.337.231,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	254.374,50	541.892,96	963.745,13	513.419,78	661.760,17	1.608.501,81	799.017,27	934.782,27	1.733.258,91	665.714,77	575.468,11	1.216.743,35	10.468.679,03	11.334.958,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.273,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.308.046,25	1.313.754,19	1.474.833,58	1.451.442,23	1.340.580,70	1.387.890,46	1.634.026,81	1.541.740,02	1.547.790,97	1.542.031,26	1.594.705,63	1.529.340,07	17.666.182,17	17.597.000,00
Transferências Correntes	14.532.142,83	16.351.776,75	15.018.731,41	14.214.174,91	13.055.502,67	14.732.948,25	15.270.865,20	20.890.196,28	16.051.346,92	16.152.969,35	14.724.870,34	15.313.122,82	186.308.647,73	180.823.960,00
Cota-Parte do FPM	2.837.481,56	2.657.166,55	3.060.941,73	2.276.709,98	1.717.096,41	1.950.610,37	2.450.198,64	4.287.864,24	3.029.714,88	3.327.960,38	2.491.787,34	2.431.012,80	32.518.544,88	33.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.830.321,60	3.805.114,78	4.445.897,22	4.049.624,33	3.562.231,17	5.117.992,81	4.360.120,17	4.860.561,83	4.219.053,52	3.939.923,35	3.418.820,11	4.020.143,63	49.629.804,52	46.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.168.974,20	1.149.484,50	1.229.116,91	1.107.705,28	697.358,43	635.943,60	356.630,03	357.743,71	1.265.160,37	1.049.922,88	1.201.767,47	1.349.106,49	11.568.913,87	14.034.262,00
Cota-Parte do ITR	1.984,19	1.330,57	5.342,39	554,98	14.117,75	291.618,83	156.137,16	0,00	0,00	10.914,89	996,27	2.135,31	485.132,34	480.912,00
Transferências LC 87/1996	5.219,21	5.219,21	5.219,21	5.219,21	5.219,21	5.219,21	5.219,21	10.438,42	0,00	0,00	0,00	0,00	46.972,89	60.000,00
Transferências LC 61/1989	20.512,53	17.923,61	12.704,62	21.639,77	13.100,80	22.584,76	13.956,09	21.742,18	25.001,61	19.206,36	21.136,13	18.841,19	228.349,65	240.000,00
Transferências do FUNDEB	3.337.758,04	3.706.182,75	3.040.114,09	3.376.564,79	2.870.589,23	2.983.745,99	3.578.742,70	4.306.415,74	3.891.251,22	4.439.874,41	3.422.558,71	3.640.184,21	42.593.981,88	41.867.284,00
Outras Transferências Correntes	3.329.891,50	5.009.354,78	3.219.395,24	3.376.156,57	4.175.789,67	3.725.232,68	4.349.861,20	7.045.430,16	3.621.165,32	3.365.167,08	4.167.804,31	3.851.699,19	49.236.947,70	44.341.502,00
Outras Receitas Correntes	500.439,28	422.936,89	469.285,09	448.809,13	377.156,71	380.050,38	337.061,87	410.020,75	102.224,53	41.178,81	51.587,29	63.955,24	3.604.705,97	701.919,00
DEDUÇÕES (II)	2.867.927,38	2.891.886,84	2.490.610,46	2.779.870,35	2.047.513,24	3.624.045,78	2.737.035,22	5.075.307,63	2.041.308,03	2.201.076,15	2.410.991,93	2.607.330,06	33.774.903,07	27.789.470,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.007,84	1.923,68	4.586,48	1.989,65	4.298,79	37.806,44	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	511.935,48	514.288,26	515.671,74	514.934,69	522.957,36	502.278,97	516.223,66	1.381.925,69	0,00	0,00	0,00	0,00	4.980.215,85	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	630.993,23	698.250,76	322.246,68	620.544,91	170.631,12	1.364.872,86	600.259,28	1.561.926,38	331.598,18	365.934,05	800.850,79	857.533,35	8.325.641,59	8.241.236,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	152.100,00	152.100,00	152.100,00	152.100,00	152.100,00	152.100,00	152.100,00	456.300,00	0,00	160.970,00	181.250,00	181.250,00	2.044.470,00	1.825.200,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.572.898,67	1.527.247,82	1.500.592,04	1.492.290,75	1.201.824,76	1.604.793,95	1.468.452,28	1.650.147,72	1.707.786,17	1.669.585,62	1.426.901,49	1.564.247,92	18.386.769,19	17.723.034,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	17.660.506,25	19.273.162,47	18.991.760,36	17.530.503,34	16.736.419,42	19.048.700,66	19.030.425,14	24.499.692,92	20.711.211,51	19.800.932,99	19.553.190,61	20.222.234,30	233.058.739,97	240.195.364,20

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 07/jun/2019 as 09h e 43m.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.018 A 4/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EDUARDO PORTELA DA SILVA
CONTROLADOR



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	27.557.135,00	27.557.135,00	9.206.005,84	8.262.242,60
Receita de Contribuições dos Segurados	6.776.132,00	6.776.132,00	1.692.356,77	1.642.394,62
Pessoal Civil	6.776.132,00	6.776.132,00	1.692.356,77	1.642.394,62
Ativo	6.776.132,00	6.776.132,00	1.692.356,77	1.642.394,62
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	10.106.538,00	10.106.538,00	3.538.144,75	3.985.546,87
Pessoal Civil	10.106.538,00	10.106.538,00	3.538.144,75	3.985.546,87
Ativo	10.106.538,00	10.106.538,00	3.538.144,75	3.985.546,87
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.674.465,00	10.674.465,00	3.962.705,72	2.608.074,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.674.465,00	10.674.465,00	3.962.705,72	2.608.074,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	12.798,60	26.226,23
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	12.798,60	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	26.226,23
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	27.557.135,00	27.557.135,00	9.206.005,84	8.262.242,60



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.911.000,00	1.911.000,00	1.432.707,81	1.260.077,53	514.733,33	441.471,17	917.974,48	818.606,36
Despesas Correntes	1.623.000,00	1.623.000,00	1.432.707,81	1.260.077,53	514.733,33	441.471,17	917.974,48	818.606,36
Despesas de Capital	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	8.300.000,00	8.300.000,00	7.430.000,00	6.500.000,00	2.408.426,59	2.156.781,82	5.021.573,41	4.343.218,18
Benefícios - Civil	8.300.000,00	8.300.000,00	7.430.000,00	6.500.000,00	2.408.426,59	2.156.781,82	5.021.573,41	4.343.218,18
Aposentadorias	4.500.000,00	4.500.000,00	4.000.000,00	2.900.000,00	1.388.629,39	1.124.779,10	2.611.370,61	1.775.220,90
Pensões	1.200.000,00	1.200.000,00	1.000.000,00	900.000,00	339.462,04	300.544,46	660.537,96	599.455,54
Outros Benefícios Previdenciários	2.600.000,00	2.600.000,00	2.430.000,00	2.700.000,00	680.335,16	731.458,26	1.749.664,84	1.968.541,74
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	10.211.000,00	10.211.000,00	8.862.707,81	7.760.077,53	2.923.159,92	2.598.252,99	5.939.547,89	5.161.824,54
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	17.346.135,00	17.346.135,00	343.298,03	502.165,07	6.282.845,92	5.663.989,61	3.266.457,95	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA							
	2.019,00				2018			
Caixa e Equivalentes de Caixa	152.616,25				2.456,29			
Investimentos e Aplicações	0,00				0,00			
Outros Bens e Direitos	128.157.060,65				121.746.493,57			
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			até o Bimestre 2019			até o Bimestre 2018		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)								



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								

EDUARDO TOSHIYA TSURU

PREFEITO

LORENA HORBACH

CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EDUARDO PORTELA DA SILVA

CONTROLADOR



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	15.029.132,78	0,00	15.029.132,78
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	51.348.855,76	6.143.275,51	45.205.580,25
Investimentos	46.243.748,36	4.006.557,55	42.237.190,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.105.107,40	2.136.717,96	2.968.389,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	51.348.855,76	6.143.275,51	45.205.580,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I - II)	36.319.722,98	6.143.275,51	30.176.447,47

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 07/jun/2019 as 10h e 05m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EDUARDO PORTELA DA SILVA
CONTROLADOR



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	250.261.800,20	83.179.754,38	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.495.097,00	13.652.572,11	
IPTU	10.329.578,00	1.272.456,78	
ISS	18.550.475,00	6.569.514,01	
ITBI	4.307.449,00	1.623.980,46	
IRRF	9.080.080,00	2.649.804,80	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.227.515,00	1.536.816,06	
Contribuições	10.029.628,00	2.989.395,10	
Receita Patrimonial	11.337.231,00	4.191.185,14	
Aplicações Financeiras (II)	11.334.958,00	4.191.185,14	
Outras Receitas Patrimoniais	2.273,00	0,00	
Transferências Correntes	163.100.925,20	55.873.788,23	
Cota-Parte do FPM	27.040.000,00	9.024.380,40	
Cota-Parte do ICMS	38.000.000,00	12.478.352,57	
Cota-Parte do IPVA	11.227.409,60	3.892.765,38	
Cota-Parte do ITR	384.729,60	11.237,22	
Transferências da LC 87/1996	48.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	192.000,00	67.348,21	
Transferências do FUNDEB	41.867.284,00	15.393.868,55	
Outras Transferências Correntes	44.341.502,00	15.005.835,90	
Demais Receitas Correntes	18.298.919,00	6.472.813,80	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	18.298.919,00	6.472.813,80	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	238.926.842,20	78.988.569,24	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	25.567.684,78	3.091.611,67	
Operações de Crédito (VI)	15.029.132,78	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	2.105.882,00	131.751,76	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	2.105.882,00	131.751,76	
Transferências de Capital	8.432.670,00	2.959.859,91	
Convênios	609.768,00	1.497.859,91	
Outras Transferências de Capital	7.822.902,00	1.462.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.538.552,00	3.091.611,67	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	249.465.394,20	82.080.180,91	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	216.111.208,06	104.794.369,47	65.326.148,21	64.766.242,70	976.089,78	3.716.667,19	3.697.762,63
Pessoal e Encargos Sociais	118.956.571,12	47.753.713,41	40.087.410,17	40.079.473,72	136.929,89	46.243,22	46.243,22
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.347.000,00	1.147.000,00	552.345,28	552.345,28	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	94.807.636,94	55.893.656,06	24.686.392,76	24.134.423,70	839.159,89	3.670.423,97	3.651.519,41
Transferências Constitucionais e Legais	6.425.020,76	3.423.263,76	1.194.378,16	1.194.378,16	0,00	31.007,87	31.007,87
Demais Despesas Correntes	88.382.616,18	52.470.392,30	23.492.014,60	22.940.045,54	839.159,89	3.639.416,10	3.620.511,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	213.764.208,06	103.647.369,47	64.773.802,93	64.213.897,42	976.089,78	3.716.667,19	3.697.762,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	51.348.855,76	6.143.275,51	1.808.105,96	1.642.449,03	1.610.000,77	2.030.683,68	1.830.486,89
Investimentos	46.243.748,36	4.006.557,55	746.948,11	581.291,18	1.610.000,77	1.955.683,68	1.830.486,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.105.107,40	2.136.717,96	1.061.157,85	1.061.157,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XX)	46.243.748,36	4.006.557,55	746.948,11	581.291,18	1.610.000,77	2.030.683,68	1.830.486,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	18.545.367,40	-	-	-	-	-	-



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Continuação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	278.553.323,82	107.653.927,02	65.520.751,04	64.795.188,60	2.586.090,55	5.747.350,87	5.528.249,52
---	-----------------------	-----------------------	----------------------	----------------------	---------------------	---------------------	---------------------

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	9.170.652,24
---	---------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.075.756,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	228.479,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.399.131,66
---	---------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-616.265,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	128.095.486,48	125.707.467,56
DEDUÇÕES (XXIX)	33.043.186,38	41.589.355,11
Disponibilidade de Caixa	33.042.008,19	41.493.406,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.848.050,35	41.922.750,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.806.042,16	429.343,49
Demais Haveres Financeiros	1.178,19	95.948,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	95.052.300,10	84.118.112,45
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		10.934.187,65

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.376.698,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	841.642,68
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	9.399.131,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	9.170.652,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 07/jun/2019 as 09h e 53m.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Continuação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EDUARDO PORTELA DA SILVA
CONTROLADOR



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	99.691,18	2.701.633,51	2.586.090,55	4.992,00	210.242,14	9.231.801,11	11.563.869,43	5.747.350,87	5.528.249,52	2.817.615,37	12.449.805,65	12.660.047,79
PODER EXECUTIVO	99.691,18	2.701.633,51	2.586.090,55	4.992,00	210.242,14	9.231.801,11	11.538.783,99	5.731.111,63	5.512.010,28	2.808.769,17	12.449.805,65	12.660.047,79
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.085,44	16.239,24	16.239,24	8.846,20	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	4.717,47	4.717,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	4.717,47	4.717,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	99.691,18	2.706.350,98	2.590.808,02	4.992,00	210.242,14	9.231.801,11	11.563.869,43	5.747.350,87	5.528.249,52	2.817.615,37	12.449.805,65	12.660.047,79

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 07/jun/2019 as 10h e 02m.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EDUARDO PORTELA DA SILVA
CONTROLADOR



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	42.267.582,00	42.267.582,00	12.115.756,05	28,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.329.578,00	10.329.578,00	1.272.456,78	12,32
1.1.1- IPTU	7.892.359,00	7.892.359,00	84.303,69	1,07
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.437.219,00	2.437.219,00	1.188.153,09	48,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.307.449,00	4.307.449,00	1.623.980,46	37,70
1.2.1- ITBI	4.282.449,00	4.282.449,00	1.596.397,68	37,28
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	25.000,00	25.000,00	27.582,78	110,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.550.475,00	18.550.475,00	6.569.514,01	35,41
1.3.1- ISS	17.400.000,00	17.400.000,00	6.299.647,62	36,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.150.475,00	1.150.475,00	269.866,39	23,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.080.080,00	9.080.080,00	2.649.804,80	29,18
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	88.615.174,00	94.615.174,00	31.842.604,98	33,65
2.1- Cota-Parte FPM	33.800.000,00	33.800.000,00	11.280.475,40	33,37
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	33.800.000,00	33.800.000,00	11.280.475,40	33,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	46.000.000,00	15.597.940,61	33,91
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	240.000,00	84.185,29	35,08
2.5- Cota-Parte ITR	480.912,00	480.912,00	14.046,47	2,92
2.6- Cota-Parte IPVA	14.034.262,00	14.034.262,00	4.865.957,21	34,67
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	130.882.756,00	136.882.756,00	43.958.361,03	32,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	8.356.559,44	10.343.404,00	1.058.352,79	10,23
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.450.000,00	1.450.000,00	756.879,43	52,20
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	960.502,00	960.502,00	298.057,80	31,03
5.4- Transferências Diretas - PNATE	110.000,00	110.000,00	3.415,56	3,11
5.5- Outras Transferências do FNDE	5.836.057,44	7.822.902,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	8.356.559,44	10.343.404,00	1.058.352,79	10,23



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.723.034,80	17.723.034,80	6.368.521,20	35,93
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	6.760.000,00	6.760.000,00	2.256.095,00	33,37
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	8.000.000,00	8.000.000,00	3.119.588,04	38,99
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	48.000,00	48.000,00	16.837,08	35,08
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	96.182,40	96.182,40	2.809,25	2,92
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	2.806.852,40	2.806.852,40	973.191,83	34,67
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	41.917.284,00	41.917.284,00	15.407.876,45	36,76
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	41.867.284,00	41.867.284,00	15.393.868,55	36,77
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	14.007,90	28,02
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	24.144.249,20	24.144.249,20	9.025.347,35	37,38

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	31.176.000,00	31.466.000,00	13.135.243,46	41,74	10.213.106,21	32,46	2.922.137,25
13.1- Com Educação Infantil	8.660.000,00	8.720.000,00	3.811.338,25	43,71	2.780.866,97	31,89	1.030.471,28
13.2- Com Ensino Fundamental	22.516.000,00	22.746.000,00	9.323.905,21	40,99	7.432.239,24	32,67	1.891.665,97
14- OUTRAS DESPESAS	10.741.284,00	10.781.284,00	3.821.446,69	35,45	2.550.660,26	23,66	1.270.786,43
14.1- Com Educação Infantil	6.541.000,00	6.581.000,00	2.350.387,46	35,71	1.767.753,10	26,86	582.634,36
14.2- Com Ensino Fundamental	4.200.284,00	4.200.284,00	1.471.059,23	35,02	782.907,16	18,64	688.152,07
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	41.917.284,00	42.247.284,00	16.956.690,15	40,14	12.763.766,47	30,21	4.192.923,68
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							12.763.766,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %							66,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %							16,55
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							17,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							556.238,71
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO							134.655,39



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.798.500,00	16.898.500,00	6.170.078,71	36,51	4.556.973,07	26,97	0,00
22.1 - Creche	15.201.000,00	15.301.000,00	6.161.725,71	40,27	4.548.620,07	29,73	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	15.201.000,00	15.301.000,00	6.161.725,71	40,27	4.548.620,07	29,73	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.597.500,00	1.597.500,00	8.353,00	0,52	8.353,00	0,52	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.597.500,00	1.597.500,00	8.353,00	0,52	8.353,00	0,52	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	42.634.293,00	42.864.293,00	20.048.989,03	46,77	13.521.515,15	31,54	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	26.716.284,00	26.946.284,00	10.794.964,44	40,06	8.215.146,40	30,49	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.918.009,00	15.918.009,00	9.254.024,59	58,14	5.306.368,75	33,34	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	59.432.793,00	59.762.793,00	26.219.067,74	43,87	18.078.488,22	30,25	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.025.347,35
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	684,11
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	946,54
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	9.026.978,00
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	9.051.510,22
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.450.000,00	1.778.744,14	1.497.510,93	84,19	138.007,93	7,76	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.410.061,44	13.149.638,70	6.735.542,25	51,22	431.895,79	3,28	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	11.860.061,44	14.928.382,84	8.233.053,18	55,15	569.903,72	3,82	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	71.292.854,44	74.691.175,84	34.452.120,92	46,13	18.648.391,94	24,97	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	147.868,14	946,54
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	147.868,14	946,54
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Continuação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	690.894,10	333.420,31
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	15.393.868,55	756.879,43
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	12.898.421,86	139.772,52
47.1 Orçamento do Exercício	12.763.766,47	138.007,93
47.2 Restos a Pagar	134.655,39	1.764,59
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	14.007,90	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.200.348,69	950.527,22
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.200.348,69	950.527,22

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 07/jun/2019 as 10h e 04m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EDUARDO PORTELA DA SILVA
CONTROLADOR



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.105.882,00	131.751,76	1.974.130,24
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	2.105.882,00	131.751,76	1.974.130,24
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</u>	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	241.210,66	131.751,76	372.962,42

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 07/jun/2019 as 10h e 06m.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EDUARDO PORTELA DA SILVA
CONTROLADOR



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	42.267.582,00	42.267.582,00	12.115.756,05	28,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.892.359,00	7.892.359,00	84.303,69	1,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.282.449,00	4.282.449,00	1.596.397,68	37,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.400.000,00	17.400.000,00	6.299.647,62	36,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.080.080,00	9.080.080,00	2.649.804,80	29,18
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	282.846,00	282.846,00	89.330,80	31,58
Dívida Ativa dos Impostos	2.346.820,00	2.346.820,00	1.046.549,17	44,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	983.028,00	983.028,00	349.722,29	35,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	88.615.174,00	94.615.174,00	31.842.604,98	33,65
Cota-Parte FPM	33.800.000,00	33.800.000,00	11.280.475,40	33,37
Cota-Parte ITR	480.912,00	480.912,00	14.046,47	2,92
Cota-Parte IPVA	14.034.262,00	14.034.262,00	4.865.957,21	34,67
Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	46.000.000,00	15.597.940,61	33,91
Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	240.000,00	84.185,29	35,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	130.882.756,00	136.882.756,00	43.958.361,03	32,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	33.661.200,00	33.661.200,00	11.427.209,38	33,95
Provenientes da União	33.461.200,00	33.461.200,00	11.427.209,38	34,15
Provenientes do Estado	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	240.000,00	240.000,00	96.652,27	40,27
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	33.901.200,00	33.901.200,00	11.523.861,65	33,99

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	63.050.511,08	67.358.740,42	29.979.403,54	44,51	21.421.471,13	31,80
Pessoal e Encargos Sociais	35.605.105,26	35.905.105,26	13.678.190,72	38,10	12.367.989,16	34,45
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00	40.000,00	40.000,00	100,00	20.634,28	51,59
Outras Despesas Correntes	27.405.405,82	31.413.635,16	16.261.212,82	51,76	9.032.847,69	28,75
DESPESAS DE CAPITAL	1.368.249,88	6.533.489,68	940.161,05	14,39	95.035,80	1,45
Investimentos	1.188.142,48	6.353.382,28	760.053,65	11,96	35.000,00	0,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	180.107,40	180.107,40	180.107,40	100,00	60.035,80	33,33
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	64.418.760,96	73.892.230,10	30.919.564,59	41,84	21.516.506,93	29,12



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	34.701.200,00	44.174.669,14	19.052.466,37	61,62	11.474.759,21	53,33
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	34.701.200,00	44.174.669,14	19.052.466,37	61,62	11.474.759,21	53,33
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	34.701.200,00	44.174.669,14	19.052.466,37	61,62	11.474.759,21	53,33
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	29.717.560,96	29.717.560,96	11.867.098,22	38,38	10.041.747,72	46,67

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA
E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%

22,84

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL
[(IIIb * 15%) - VI]

3.447.993,57

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019		0,00	
TOTAL (VIII)		0,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

<u>DESPESAS COM SAÚDE</u> (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	27.594.434,77	29.304.434,77	11.373.623,65	36,78	8.800.133,12	40,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.751.243,42	42.414.712,56	18.752.501,36	60,65	12.203.873,97	56,72
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.706.082,77	1.806.082,77	591.607,75	1,91	488.706,54	2,27
Vigilância Epidemiológica	367.000,00	367.000,00	201.831,83	0,65	23.793,30	0,11
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	64.418.760,96	73.892.230,10	30.919.564,59	100,00	21.516.506,93	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 07/jun/2019 as 10h e 07m.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

PREFEITO

LORENA HORBACH

CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EDUARDO PORTELA DA SILVA

CONTROLADOR



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

<u>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP</u>	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

<u>DESPESAS DE PPP</u>	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 07/jun/2019 as 10h e 08m.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

Continuação

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EDUARDO PORTELA DA SILVA
CONTROLADOR



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	260.252.318,64
Previsão Atualizada	285.936.022,98
Receitas Realizadas	89.809.510,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	662.747,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	260.252.318,64
Créditos Adicionais	38.699.767,84
Dotação Atualizada	298.952.086,48
Despesas Empenhadas	121.138.033,34
Despesas Liquidadas	70.562.699,65
Despesas Pagas	69.834.209,41
Superávit Orçamentário	19.246.811,15
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	121.138.033,34
Despesas Liquidadas	70.562.699,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	233.058.739,97



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.206.005,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.923.159,92
Resultado Previdenciário	6.282.845,92
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-616.265,00	9.399.131,66	-1.525,18
Resultado Primário	-7.075.756,00	9.170.652,24	-129,61

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.806.042,16	4.992,00	2.590.808,02	210.242,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	20.770.585,10	2.808.769,17	5.512.010,28	12.449.805,65
Poder Legislativo	25.085,44	8.846,20	16.239,24	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.601.712,70	2.822.607,37	8.119.057,54	12.660.047,79

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	9.051.510,22	<18% / 25%>	20,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.213.106,21	60%	66,28
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		15.029.132,78	
Despesa de Capital Líquida	6.143.275,51		45.205.580,25	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	26.189.508,23	45.787.741,36	66.138.408,48	59.191.244,69
Despesas Previdenciárias	11.372.625,25	24.850.082,22	44.268.215,50	59.007.194,73
Resultado Previdenciário	14.816.882,98	20.937.659,14	21.870.192,98	184.049,96
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	131.751,76		1.974.130,24	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.041.747,72	15,00	22,84	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 07/jun/2019 as 10h e 27m.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EDUARDO PORTELA DA SILVA
CONTROLADOR

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Livro 006 Fls. 26 Vol. I
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE
COOPERAÇÃO Nº 001/2019**

Processo Administrativo nº. 1011/2019
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. E o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13. Objeto: estabelecer as diretrizes para o efetivo exercício do Acordo de Cooperação, entre o Município de Vilhena/RO e o Serviço Autônomo De Águas E Esgotos De Vilhena – SAAE, onde ambos realizarão concurso público em conjunto, que visa suprir as carências de pessoal da administração pública direta e indireta, em conformidade com o Artigo 116, da Lei nº. 8.666/93, Ofício nº. 236/2019/SAAE (fls. 37), autorização do Prefeito Municipal (fls. 37) e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 1011/2019. Prazo: a partir da data do Termo de Referência, constante ao processo administrativo nº. 1011/2019, até o término da validade do concurso público, conforme fls. 109 do referido processo. A prorrogação está condicionada à validade do concurso público. Da dotação orçamentária: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), da Unidade Orçamentária: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 04.122.0003.2.149 – Realização de Concurso Público; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 10000000 – Recursos Próprios e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da Unidade Orçamentária: 15.01 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos; Projeto/Atividade: 04.122.0003.2.063 – Realização de Concurso Público; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 10000000 – Recursos Próprios.

Data: 29.05.2019.

**Livro 002 Fls. 57 Vol. I - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019**

Processo Administrativo nº. 136/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **VIP – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**. CNPJ: 09.457.528/0001-69. Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet banda larga cabeada em fibra óptica, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Regional, SAE/CTA e CAPS, conforme especificações constantes nas Solicitações de Despesas nº. 258, 259, 262, 263, 267, 729/2019, Termo de Referência, Cotações Prévia, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2019/PMV e Notas de Empenhos nº. 1177, 1178, 1179, 1180, 1181 e 1182/2019 constantes do Processo Administrativo nº 136/2019. Valor: R\$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 30.04.2019.

**Livro 002 Fls. 58 Vol. I - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019**

Processo Administrativo nº. 435/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**. CNPJ: 11.106.724/0001-30. Objeto: a contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens (aéreas), compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais visando atender os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Justificativa de Compra e proposta vencedora da Licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2019/PMV/SRP, a qual deu origem aos

preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 10/2019/PMV/SRP, Processo Administrativo nº 5701/2018, Notas de Empenhos nºs. 1220 e 1221/2019, constante no Processo Administrativo nº 435/2019. Valor: R\$ 80.000,50 (oitenta mil reais e cinquenta centavos). Prazo: até 28 de março de 2020.

Data: 6.05.2019.

**Livro 002 Fls. 59 Vol. I - SEMUS
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014**

Processo Administrativo nº. 1638/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **INSTITUTO DO RIM DE RONDÔNIA LTDA**. CNPJ: 04.220.288/0001-60. Objeto: o acréscimo de valor e a prorrogação do Contrato nº 002/2014, por um período de 7 (sete) meses, contados a partir de 1º de junho de 2019, de conformidade com a solicitação do despacho nº 283, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1638/2013; Valor: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para atender o objeto deste termo, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e o restante será empenhado conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

Data: 21.05.2019.

**Livro 001 Fls. 59 Vol. II
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 116/2018**

Processo Administrativo nº. 1531/2018/SEMEC
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **SC BRINDES LTDA EPP**. CNPJ nº 02.507.452/0001-90; Objeto: a prorrogação do Contrato nº 116/2018, pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o despacho nº. 31 às fls. 271 e Processo Administrativo nº. 1531/2018.

Data: 30.04.2019.

**Livro 001 Fls. 60 Vol. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2019**

Processo Administrativo nº. 1038/2019/SEMAGRI
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI EPP**. CNPJ nº 28.515.824/0001-13; Objeto: a aquisição de patrulha mecanizada, por intermédio do Convênio nº. 061/18/FITHA, registrado no SEI através do Processo nº. 0009.088.553/2018-33, celebrado entre o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Vilhena/RO, sendo 2 (dois) veículos automotores tipo camionete de pequeno porte, conforme especificações constantes nas Solicitações de Despesas nº. 735 e 737/2019, Termo de Referência nº. 005/2019/SEMAGRI, Cotações Prévia, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2019/PMV e Notas de Empenhos nº. 1213 e 1214/2019 constantes do Processo Administrativo nº 1038/2019/SEMAGRI. Valor: R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais). Prazo: 90 (noventa) dias corridos.

Data: 8.05.2019.

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1735/2019/FUMAS**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1735/2019/FUMAS, cujo objetivo é a aquisição de Lixeiras de Coleta Seletiva. Com a finalidade de

atender as necessidades dos devidos programas deste Fundo como: Centro do Idoso, Capela Mortuária, Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. A ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 44.990/2018, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 19.053/2009, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa RALSON M LIMA EIRELI, os lotes de nº 01 no valor de R\$ 1.889,96 (Um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos);

Publique-se em 07/06/2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMEC - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1634/2019/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo 1634/2019/PMV, destinado a contratação de serviços de arbitragem desportiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura (SEMEC), ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 44.990/2018, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 e, considerando ainda o Parecer Jurídico de folhas 160 e 161 autos, HOMOLOGO, conforme segue:

ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

LOTE 1: Em favor de ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE VILHENA E REGIÃO, os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 do LOTE 1 perfazendo um valor licitatório de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – ESTIMATIVO.

LOTE 2: Em favor de ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE VILHENA E REGIÃO, os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 do LOTE 2 (ÚNICO) perfazendo um valor total do certame licitatório de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – ESTIMATIVO.

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Publique-se.

Vilhena, 07 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 020/2019/SEMUS

Nomeia Servidor para fiscalização na prestação de serviços da empresa INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI - EPP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 44.638/2018, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI, para fiscalização na prestação dos serviços da empresa INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI - EPP, que tem como objeto a prestação dos serviços de transporte em ambulância tipo D, UTI móvel adulto e pediátrico para deslocamento até o município de Porto Velho/RO, equipada conforme Portaria GM/MS 2.048 de 05/11/2002 e acompanhada por um motorista devidamente habilitado, por um médico, um enfermeiro, com treinamento em APH, conforme Memorando nº 105/2019/CONT/HRV, Justificativa, Ata de Registro de Preços nº 064/2018/SEMUS/SRP e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 507/2019, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais e Contrato nº 014/2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Vilhena, 27 de maio de 2019.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44.638/2018

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
51.506/2019	DALMO PROENÇA KLEIN	08	36	19 RM
51.508/2019	EDIVALDO JOSÉ ROSSONI	14	42	04
49.925/2015	MARIA APARECIDA TENÓRIO DE OLIVEIRA	06	30	07-A
51.509/2019	LAERCIO DIAS	14	08	08-A
51.515/2019	RUTH PEREIRA MIRANDA	14	15	18
51.512/2019	PAULO RIBEIRO VALÉRIO	04	88	06
49.762/2015	DEVANIR ADÃO MUNIZ	13	142	01

Vilhena, 07 de junho de 2019

Ricardo Zancan
 Secretário Mun. De Terras – Interino
 Decreto nº 43.548/2018

“PROGRAMA TÍTULO JÁ”
LEI MUNICIPAL Nº 4.773/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, após análise de processos de reconhecimento de posse do Programa “Título Já”, para fins de dar publicidade aos atos praticados e conhecimento geral dos títulos em iminência de serem emitidos, publica nesta data, a seguinte lista contendo os nomes dos requerentes da regularização e os respectivos imóveis envolvidos:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
51.401/2019	BRAZ DE SOUZA CORREIA e CLAUDIR PENA DOS SANTOS	03	09	09
16.389/1992	BRÁZ APARECIDO DE SOUZA	16	10	09
50.750/2018	CLAUDINÉIA DE SOUZA LIMA	06	11	09
35.097/2001	JOSÉ CLAUDIO ALVES DA SILVA	06	04	15
46.947/2010	MARIA DE LOURDES SOARES	04	08	15
50.962/2018	MARISE DA SILVA REIS RIBAS	22	30	15
50.771/2018	ANA PAULA DA SILVA CÁDIMO	19	31	15
50.884/2018	SEBASTIÃO DE SOUZA COUTINHO	11	34	15
50.020/2015	ELIS REGINA FERREIRA	08	38	15
42.193/2006	ZÉLIA CASSIMIRO	05	44	15
50.944/2018	JOSIANE STEIN	01	55	15
50.783/2018	NATALIA APARECIDA DOS SANTOS E SOUZA	04	58	15
49.800/2015	ANTONIO SENA DE QUEIROZ	19	58	15
46.610/2010	EULI DA SILVA COELHO	08	75	15
51.180/2018	QUÉSIA MARIA DE JESUS	06	83	15
50.703/2018	IRANILDES SOCORRO RIBEIRO KOTSANI	14	87	15
50.221/2016	SUELI DOS SANTOS	12	26	17
50.746/2018	JOSÉ CARLOS COSTA VILA	28	33-A	19 RM
49.384/2014	MARIA MADALENA DA COSTA	37	36-A	19 RM
50.479/2017	ARILSON FERREIRA COSTA	04	05	29
50.908/2018	DAVID RODRIGUES DE BRITO	04	06	29
51.193/2018	SOLANGE COSTA DE OLIVEIRA e JULIO CESAR VIEIRA DA SILVA	07	12	29
50.899/2018	DANIEL PEREIRA SANTANA	13	21	29
49.005/2014	OSIEL MACHADO PEREIRA	12	14	35

Vilhena (RO), 07 de junho de 2019.

Ricardo Zancan
 Secretário Mun. De Terras – Interino
 Decreto nº 43.548/2018

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por
JOSE VALDENIR JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO